



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**



**EDITAL Nº 03/2020/PPGCI/UFS
CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PPGCI/UFS**

1. DA FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que dispõe os critérios específicos para credenciamento no Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes junto ao PPGCI/UFS.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Conforme o que estabelecem os critérios de credenciamento para o PPGCI/UFS, o processo de credenciamento destina-se aos docentes e/ou pesquisadores, portadores de título de Doutor, de departamentos da UFS e/ou outras Instituições, submetidos a aprovação pelo Colegiado do PPGCI/UFS após avaliação da Comissão de Credenciamento do Programa.

2.2 Os docentes poderão ser credenciados como permanentes, visitantes ou colaboradores, a depender das necessidades e da análise do PPGCI, em decisão de seu Colegiado e respeitando-se as especificidades da área da CAPES - Comunicação e Informação.

2.3 Para a categoria docente permanente somente serão aceitos professores da UFS.

2.4 O credenciamento terá validade de um período de quatro anos e poderá ser renovado conforme análise do colegiado do PPGCI.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail (ppgci.ufs@gmail.com) em formulário próprio (Anexo A), no período de 21/12/2020 a 11/01/2021.

3.2 As áreas de interesse de docentes para o PPGCI/UFS são as de: **Administração, Engenharia de Produção e Documentação/Arquivologia.**

3.3 Para a inscrição no processo de credenciamento serão exigidos os seguintes documentos:

- I. ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A).
- II. Titulação mínima de Doutor e ter orientado pelo menos uma iniciação científica, concluída e aprovada e/ou orientação concluída de trabalho de conclusão de curso em nível de graduação e/ou pós-graduação lato sensu.
- III. Currículo Lattes atualizado e comprovar número médio de produções qualificadas por ano, bibliográfica e técnica, nos três anos anteriores à solicitação, e no ano em curso, igual ou superior à média exigida pelo Comitê da Área da CAPES.
- IV. Proposta de ministrar anualmente pelo menos uma disciplina optativa conforme ementário do PPGCI, ou disciplina nova a ser incluída na grade curricular do curso.
- V. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido, consoante à área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGCI.
- VI. Documento no qual aceite receber orientandos no Programa.
- VII. Possuir disponibilidade de dedicação ao Programa de 20h.
- VIII. Ter ministrado pelo menos uma disciplina por semestre em cursos de graduação da área da Ciência da Informação ou áreas afins.
- IX. Caso esteja vinculado a outro programa de Pós-graduação, o docente só poderá estar vinculado a, no máximo, dois outros programas e deverá apresentar declaração onde informe os programas de pós-graduação aos quais esteja vinculado, o tempo de vinculação e a respectiva categoria (se permanente ou colaborador).

3.4 Os documentos mencionados no item 3.3 deverão ser enviados eletronicamente em arquivo PDF para o e-mail ppgci.ufs@gmail.com ou em versão impressa com o assunto CREDENCIAMENTO DE DOCENTES para a Secretaria do PPGCI no mesmo prazo constante no cronograma.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**



3.4 Professores que não sejam vinculados à UFS devem manifestar a ciência de que o PPGCI/UFS não estará obrigado a assumir possíveis custos de deslocamento e hospedagens para a participação dos mesmos nas atividades do Programa.

3.5 Não serão consideradas inscrições com qualquer problema técnico que inviabilizem a leitura e análise da documentação apresentada. O PPGCI/UFS não se responsabilizará por erros em inscrições que apresentem os problemas anteriormente descritos.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Os critérios para credenciamento adotados seguirão o a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017–PPGCI/UFS, disponível no site: <http://ppgci.ufs.br/pagina/21440-instrucoes-normativas>

4.2 A homologação das inscrições e a classificação dos candidatos levará em consideração os itens 3.2 e 3.3 deste edital.

5. DO RESULTADO

5.1 A Comissão de Credenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará um parecer que deverá ser apresentado ao Colegiado do PPGCI/UFS.

6. DOS RECURSOS

6.1 Do resultado caberá recurso, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail do PPGCI, observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O PPGCI/UFS reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato caso o desempenho dos mesmos seja considerado insatisfatório a partir dos critérios e da documentação prevista nessa chamada.

7.2 Não haverá prorrogação de prazo ou flexibilidade de aceite para as inscrições posteriores à data prevista nessa chamada.

7.3 Ao se inscrever no processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017 – PPGCI/UFS.

7.4 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

7.5 Caberá ao Colegiado do PPGCI a aprovação final do credenciamento.

7.6 Para mais informações: ppgci.ufs@gmail.com ou (79) 3194-7550.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas/Períodos
Inscrições: 21/12/2020 a 11/01/2021
Resultado: 12/01/2021
Prazo Recursal: 13 a 14/01/2021
Resultados após Recurso: 18/01/2021

9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Profa Dra Martha Suzana Cabral Nunes (Presidente)

Prof. Dr. Pablo Boaventura Sales Paixão (membro titular)

Profa Dra Telma de Carvalho (membro titular)

Profa. Dra. Renata Ferreira Costa Bonifácio (membro suplente)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**



São Cristóvão, 19 de dezembro de 2020.

Martha Cabral

Profa Dra Martha Suzana Cabral Nunes
Presidente da Comissão de credenciamento de docentes/PPGCI/UFSE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO



ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
No. SIAPE:		
Linha de interesse de pesquisa:		
Linha 1 - Informação, sociedade e cultura	☐	
Linha 2 - Produção, organização e comunicação da informação	☐	
Unidade/Departamento:		
Universidade:		
Telefone 1:		
Telefone 2 (opcional):		
e-mail:		

Local, data.

Assinatura:

_____.